



Sergipe recebe Fórum sobre Obras Públicas, Parcerias e Programa Minha Casa, Minha Vida no próximo dia 16



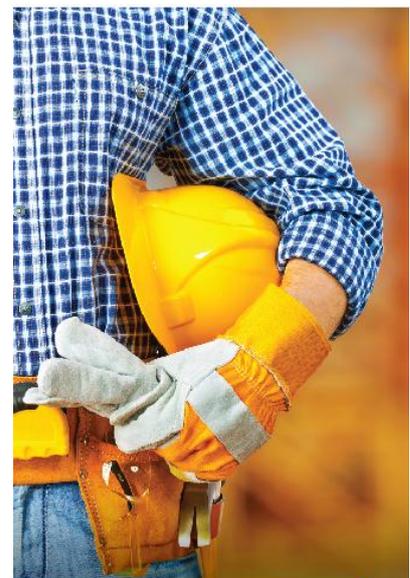
A CBIC, por meio da sua Comissão de Infraestrutura (COP), realiza no próximo dia 16 de outubro, com a correalização do Senai nacional, o Fórum sobre Obras Públicas, Parcerias e Programa Minha Casa Minha Vida. O governador do Estado de Sergipe, Jackson Barreto de Lima, o líder do governo no Congresso, deputado André Moura (PSC-SE), e o prefeito de Aracaju, Edvaldo Nogueira Filho já confirmaram presenças.

O primeiro painel do evento será sobre a “Relação com Fiscalização e Controle nas Obras Públicas – Propostas de aprimoramento”. Para abordar o tema foram convidados Angélica Petian, da VG&P; Arnaldo Gaspar Júnior (Sinduscon-RN), Luciano Franco Barreto (Aseopp), José Soares Diniz Neto (Sicepot-MG) e Sérgio

Rodvalho (Caixa), além do presidente da COP/CBIC, Carlos Eduardo Lima Jorge.

“Introdução ao tema das PPPs e Concessões ao Programa de Apoio às Concessões Municipais” será o tema do segundo painel, que contará com as participações de Angélica Petian (VG&p), André Araújo Oliveira (Caixa), José Carlos Martins (CBIC), José de Oliveira Júnior (Governo do Estado de Sergipe) e Hailton Madureira de Almeida (Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura - SDI/MPDG).

As “Perspectivas do Programa Minha Casa, Minha Vida” será foco do último painel do fórum. Dele participarão, além do presidente da CBIC, José Carlos Martins, Mário Nunes de Oliveira (Ademi-SE), Carlos Henrique de Oliveira Passos (Sinduscon-BA), Henrique Marra de Souza (Superintendência Nacional do PMCMV) e Maria Henriqueta Arantes (Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades). Participe!



O Seguro PASI oferece planos para construtoras de qualquer porte. A partir de 1 vida já é possível contratar.

Clique aqui
e solicite uma proposta.



Convênio
CBIC
Núcleo de Seguros



Entenda a Reforma Trabalhista

MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA

LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017

- PANORAMA ANTERIOR E POSTERIOR À APROVAÇÃO -



Confederação Nacional da Indústria

Estudos de Relações do Trabalho

O Congresso Nacional aprovou reforma trabalhista modernizando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As novas normas entrarão em vigor a partir do mês de novembro. A CBIC divulgará nesta seção as mudanças na legislação para que tanto o empregador quanto o trabalhador possam preparar-se para o novo momento das relações de trabalho no Brasil. O estudo foi preparado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURIDICA

- **Situação antes da nova lei:** Não havia previsão legal específica na legislação trabalhista quanto ao tema, mas a Instrução Normativa do TST n. 39/2016 registrou que se aplicava ao processo do trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado pela legislação processual civil (arts. 133 a 137 do CPC).
- **O que diz a nova lei:** Diz expressamente que se aplica ao processo do trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos artigos 133 a 137 do CPC, que afirma (art. 855-A da CLT): Art. 133. O incidente de desconsideração da personalidade jurídica será instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo. § 1º O pedido de desconsideração da personalidade jurídica observará os pressupostos previstos em lei. § 2º Aplica-se o disposto neste Capítulo à hipótese de desconsideração inversa da personalidade jurídica. Art. 134. O incidente de desconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial. § 1º A instauração do incidente será imediatamente comunicada ao distribuidor para as anotações devidas. § 2º Dispensa-se a instauração do incidente se a desconsideração da personalidade jurídica for requerida na petição inicial, hipótese em que será citado o sócio ou a pessoa jurídica. Art. 133. O incidente de desconsideração da personalidade jurídica será instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo. § 1º O pedido de desconsideração da personalidade jurídica observará os pressupostos previstos em lei. § 2º Aplica-se o disposto neste Capítulo à hipótese de desconsideração inversa da personalidade jurídica. Art. 134. O incidente de desconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial. § 1º A instauração do incidente será imediatamente comunicada ao distribuidor para as anotações devidas. § 2º Dispensa-se a instauração do incidente se a desconsideração

da personalidade jurídica for requerida na petição inicial, hipótese em que será citado o sócio ou a pessoa jurídica.

EXECUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

- **Situação antes da nova lei:** A CLT previa que seriam executadas de ofício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido (art. 876, parágrafo único). O artigo 114, inciso VIII, da CF, a partir de 2004, passou a prever que é competência da Justiça do Trabalho a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no seu artigo 195, I, a, e II (contribuições sociais do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; e do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo RGPS) e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir. O TST consolidou entendimento na Súmula n. 368, item I, de que “I - A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário de contribuição”.
- **O que diz a nova lei:** Substitui o texto da CLT pelo da Constituição para definir que a Justiça do Trabalho executará, de ofício, as contribuições sociais previstas na alínea a do inciso I e no inciso II do caput do artigo 195 da Constituição Federal (contribuições sociais do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; e do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo RGPS), e seus acréscimos legais, relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir e dos acordos que homologar (art. 876, parágrafo único, da CLT).

Clique aqui para acessar a íntegra dos Estudos de Relações do Trabalho – Modernização Trabalhista – Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 – Panorama Anterior e Posterior à Aprovação.



Share



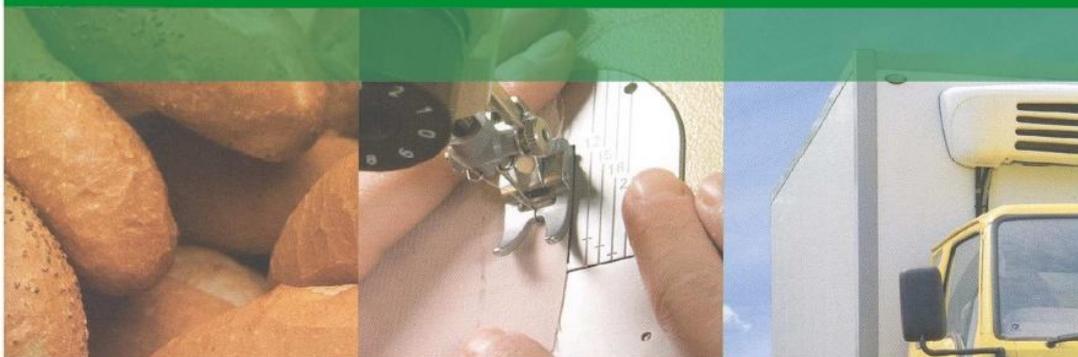
Tweet



Forward

BNDES Giro integra pauta da reunião do Conselho de Administração da CBIC da próxima semana

Capital de Giro



Os membros do Conselho de Administração da CBIC se reúnem no próximo dia 18 de outubro, das 10h30 às 16h30, na sede da CBIC, em Brasília. A reunião contará com a presença do chefe do Departamento de Relacionamento Institucional do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Carlos Alberto Vianna Costa, que tratará do tema BNDES – Giro.

A linha de Capital de Giro *BNDES Giro* é um crédito com juros baixos e prazo diferenciado, para ser usado de acordo com a necessidade das empresas.

Para falar sobre Financiamento à Inovação, a reunião contará com a participação de Manoel Lapa e Silva, da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). Outro tema de destaque será sobre o momento político atual, que será abordado por Gustavo Krieger.



Share



Tweet



Forward

Fórum de Concessões e Parcerias visa ampliar oportunidades de negócios para empresários do Rio Grande do Norte

FASE III: Fórum Concessões e Parcerias

Rio Grande do Norte, 26 de outubro de 2017

A Fase do III do Fórum Concessões e Parcerias – Entenda e Amplie as Oportunidade de Negócios chega ao Rio Grande do Norte no próximo dia 26 de outubro. O evento será realizado no auditório do CT-Gás, em Natal (RN) e tem como principal objetivo contribuir para que os investidores e representantes do poder público possam conhecer e se capacitar sobre o tema de PPPs e Concessões.

Promovido pela CBIC e pelo Senai Nacional, o evento, que conta com a realização do Senai Nacional, visa, entre outros, promover a cultura do planejamento e estabelecer um diálogo legítimo entre o poder público e o setor privado.

Quem participar do fórum, terá a oportunidade de visualizar boas práticas e aprendizados de projetos já em andamento.



Saúde e segurança dos trabalhadores da construção civil é o foco da 3ª SEPAT



Imagem: Divulgação Sinduscon da Grande Florianópolis

A saúde e a segurança dos trabalhadores do setor formal da construção civil estarão em discussão entre os dias 16 e 20 de outubro durante a 3ª SEPAT (Semana Externa de Prevenção de Acidentes de Trabalho), em Florianópolis. Serão mais de 30 palestras gratuitas de diferentes temas voltadas para capacitar e melhor orientar os trabalhadores que ajudam a construir a nossa cidade.

Como forma de atender melhor ao público, as palestras são realizadas nos próprios canteiros onde os trabalhadores atuam. Estarão em pauta questões pertinentes ao dia a dia profissional e pessoal destas pessoas, como a segurança do trabalhador, proteção solar, direção defensiva, alcoolismo, higiene bucal, alimentação saudável, acuidade visual, doenças sexualmente transmissíveis, entre outros. A expectativa é de que mais de mil trabalhadores de Florianópolis, São José e Palhoça participem da semana.

Para o diretor geral do Seconci (Serviço Social da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis), Marco Aurélio Alberton, a SEPAT é uma oportunidade de manter os trabalhadores sempre bem orientados e esclarecidos sobre as mais diversas questões que podem gerar dúvidas. "Nossa SEPAT está voltada à prevenção em relação aos acidentes do trabalho e às doenças relacionadas. Com certeza os trabalhos envolvidos nesta semana expressam o ambiente que procuramos disseminar no dia a dia de nossas obras. A SEPAT é voltada à reflexão, conscientização e treinamento para a melhoria contínua da saúde e segurança de nossos trabalhadores. Trabalhador informado e consciente respeita seus limites e cuida de si e de seus colegas", afirma Marco Aurélio Alberton.

A palestra de abertura do evento abordará o e-social, um sistema de escrituração digital do Governo Federal que unifica todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas. A palestra será no dia 16, às 9h, na sede do Sinduscon.

Este ano o Seconci comemora 20 anos de atuação em Santa Catarina. O sindicato foi uma das primeiras entidades a assinar o termo de parceria firmado com o Programa Trabalho Seguro, do Tribunal Regional do Trabalho, o que evidencia o compromisso com a prevenção de acidentes na região.



Share



Tweet



Forward



AGENDA

16 de outubro

Dia Mundial da Normalização



Horário: 9h às 13h

Local: FIESP - Avenida Paulista - São Paulo



YouTube



Email



Website



Twitter



Facebook



Flickr



SoundCloud

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR TODAS AS EDIÇÕES DO CBIC HOJE



CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção | SBN - Quadra 01 - Bloco I - Edifício Armando Monteiro Neto - 4º Andar - CEP 70.040-913 - Brasília/DF | Tel.:(61) 3327-1013

[unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

[Inscreva-se aqui para receber nossos informativos](#)